RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DFD nº	:	231/PMRB/2026 Secretaria Municipal de Educação 232/PMRB/2026 Fundo Municipal de Saúde 234/PMRB/2026 Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	José Sérgio Rodrigues de Souza; Livia Cabelo Borges Baungaertner; Isair Joris
Unidade atendida	:	Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade: Fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação**,** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe técnica:

1.1.1 O estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação específica para o objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

a) **RDC 142, de 17 de março de 2017**, estabelece os requisitos para regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis, de acordo com a Anvisa.

b) Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO - estabelece os requisitos técnicos para a rotulagem de produtos, incluindo informações obrigatórias e facultativas, além de princípios gerais;

c) ABNT NBR 12005:1992 – Materiais têxteis – estabelece o método de determinação do comprimento de tecido (O objetivo é garantir a uniformidade e a precisão nas medições de

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

comprimento de tecidos, o que é importante para o controle de qualidade e a padronização na indústria têxtil);

d) ABNT NBR 13735:1996 - especifica os procedimentos para determinar a absorção de líquidos por tecidos não tecidos, o que é crucial para diversas aplicações, como produtos de higiene;

e) ABNT NBR 14796:2002 - especifica um método para determinar a capacidade de um não tecido em resistir ao retorno de líquido que o atravessou, conhecido como "rewet";

f) ABNT NBR 14797:2002 – Não tecidos - Determinação da penetração de líquido sob inclinação (run-off) (para avaliar o desempenho de não tecidos em aplicações onde a proteção contra líquidos é crucial, como em produtos descartáveis para higiene pessoal, roupas hospitalares e materiais de proteção).

1.3 Licitação anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº 59/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para este estudo.

1.3.1.1 O processo licitatório anteriormente mencionado foi realizado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, cujos quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas durante o exercício de 2025. Para o presente processo, foram mantidos os órgãos demandantes. Entretanto, após análise da demanda atual, verificou-se a necessidade de ampliação dos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde e de acréscimo em apenas um dos itens demandados pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Os quantitativos e as especificações correspondentes a cada órgão demandante encontram-se detalhados neste Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

1.4.2 O Pregão é a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto" (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

1.4.3 A notável característica do Pregão Eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de consolidação da demanda para toda a estrutura:

1.6.1 Após a DFD verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFD's respectivas em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Secretaria Municipal de Educação

2.1.1 A aquisição de fraldas descartáveis, no âmbito do processo PCA2026074, destina-se a atender a necessidade de fornecimento contínuo desse item às crianças matriculadas nas unidades de educação infantil no município, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação. O objetivo é garantir condições adequadas de higiene, saúde, conforto e bem-estar durante o período de permanência nas unidades escolares, assegurando a continuidade das atividades diárias de atendimento à primeira infância e contribuindo para a prevenção de assaduras, dermatites e outras intercorrências relacionadas à higiene.

2.1.2 Atualmente, o contrato vigente ainda possui saldo disponível e vigência até o mês de novembro de 2026. Contudo, considerando o prazo necessário para conclusão do procedimento licitatório, bem como a necessidade de garantir a continuidade do abastecimento das unidades escolares sem risco de descontinuidade, faz-se necessária a realização antecipada do novo processo de contratação. Dessa forma, os quantitativos previstos para a nova contratação foram mantidos com base no consumo histórico e na estimativa de atendimento, visando garantir a continuidade do abastecimento e o adequado planejamento das futuras aquisições, sem prejuízo às atividades

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

desenvolvidas nos Centros de Educação Infantil. A não realização da contratação poderá comprometer o fornecimento de fraldas descartáveis, ocasionando prejuízos às condições de higiene, saúde e conforto dos alunos. A eventual indisponibilidade desse item essencial impactará diretamente a rotina das unidades escolares, dificultando a prestação dos cuidados necessários à primeira infância e comprometendo a qualidade do atendimento oferecido.

2.1.3 O público-alvo é composto pelos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil, abrangendo as turmas do Berçário I e II ao Jardim I, estimando-se atualmente aproximadamente 850 crianças beneficiadas, podendo haver variações em razão de novos ingressos, transferências e movimentações naturais do período letivo. O objeto será executado e utilizado nas unidades infantis da rede municipal de ensino, conforme a necessidade de atendimento de cada unidade.

2.1.4 Os quantitativos foram definidos com base no consumo histórico da rede, assegurando o planejamento adequado das futuras aquisições. As fraldas descartáveis deverão atender a padrões mínimos de qualidade e segurança, sendo adequadas ao uso infantil, com capacidade de absorção compatível com as necessidades das crianças. Os produtos deverão ser hipoalergênicos, confeccionados com materiais que não causem irritações ou desconforto à pele, além de apresentarem boa vedação, elasticidade e ajuste adequado ao corpo. Deverão, ainda, estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e regulamentações vigentes, possuir embalagem íntegra e adequada para armazenamento e distribuição, bem como apresentar informações claras sobre composição, tamanho e validade, conforme especificações técnicas detalhadas nos itens da demanda.

2.2 Fundo Municipal de Assistência Social

2.2.1 A Casa Lar Municipal 2 tem como finalidade o acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos, por determinação judicial, em decorrência de situações de violação de direitos, tais como abandono, negligência, violência ou impossibilidade temporária de cuidado e proteção por parte da família de origem. O serviço integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

2.2.2 Considerando que o acolhimento institucional deve assegurar proteção integral e condições adequadas de desenvolvimento às crianças acolhidas, a disponibilização de fraldas descartáveis

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

constitui medida indispensável para a manutenção da higiene, saúde, conforto e dignidade, especialmente para aquelas que se encontram na primeira infância e demandam cuidados contínuos. As fraldas descartáveis são essenciais à prevenção de infecções e de outros agravos à saúde, contribuindo diretamente para a qualidade da assistência prestada pela unidade. Além disso, por se tratar de serviço de acolhimento de portas abertas, decorrente de encaminhamentos judiciais, faz-se necessária a manutenção de estoque adequado e contínuo, a fim de garantir atendimento imediato às novas crianças acolhidas, independentemente da faixa etária e das necessidades apresentadas no momento do ingresso.

2.2.3 Ressalta-se que o quantitativo previsto para a presente contratação foi revisto e ajustado com base no consumo efetivamente registrado pela unidade anteriormente estimada. Contudo, a adequação realizada não compromete a continuidade do atendimento, mantendo-se quantitativo suficiente para suprir as necessidades da Casa Lar durante o período contratual, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da administração pública. Adicionalmente, faz-se necessária a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas (Tam. GG), para atendimento de demanda assistencial sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente de determinação judicial – MP – 0050/2024/01PJ/RBH.

2.2.4 O usuário atendido necessita de cuidados contínuos relacionados à higiene pessoal, sendo indispensável o fornecimento desse insumo para assegurar condições adequadas de saúde, conforto, dignidade e qualidade de vida. A disponibilização das fraldas geriátricas contribui para a prevenção de agravos à saúde, redução de riscos decorrentes da falta de higiene adequada e garantia da efetividade do atendimento prestado pelo Município em cumprimento à decisão judicial. Assim, a previsão do item na presente contratação visa assegurar a continuidade do atendimento e o cumprimento das responsabilidades legais e institucionais da Administração Pública.

2.3 Fundo Municipal de Saúde

2.3.1 O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante, apresenta a justificativa para a aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, conforme processo PCA2026074. A contratação visa atender diretamente as demandas assistenciais do município, assegurando a manutenção das condições de saúde e higiene dos pacientes, com o objetivo de preservar sua integridade física e dignidade.

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

2.3.2 Atualmente, o fornecimento contínuo desses insumos é indispensável para evitar o agravamento clínico dos usuários dependentes. A ausência de um processo licitatório para a aquisição de fraldas geriátricas e infantis acarretaria impactos diretos na saúde pública e na assistência social, podendo gerar aumento de internações evitáveis, judicialização da saúde e sobrecarga financeira às famílias em situação de vulnerabilidade, comprometendo a assistência integral prestada pelo município.

2.3.3 O público-alvo da intervenção são os pacientes da rede municipal de saúde, atualmente estimados em aproximadamente 90 pessoas. A execução e a entrega dos itens ocorrerão no Prédio da Regulação Municipal. O quantitativo proposto foi definido com base na necessidade de expansão do atendimento, considerando a demanda real dos serviços. Os itens deverão atender a especificações técnicas rigorosas, incluindo camada de polpa de celulose superabsorvente com flocos de gel, barreira lateral antivazamento, Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade, revestimento de filme plástico impermeável a vazamentos, cobertura superior que permita a passagem de líquido e isole a umidade da pele, três fios elásticos laterais para ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis, indicador de umidade e fita Tape Tri laminada. Os produtos devem ser isentos de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos ou emendas, e apresentar validade mínima de dois anos a contar da data de entrega, em conformidade com a Portaria nº 1.480/90 do Ministério da Saúde. A fundamentação legal ampara-se na Lei Federal nº 8.080/1990, na Resolução nº 39/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e na Lei Municipal nº 2.095/2019, que institui o Programa Social do Município de Rio Brilhante.

2.3.4 Informa-se, por fim, que o aumento em relação ao quantitativo anteriormente previsto decorre de que alguns itens já apresentam consumo correspondente à metade do saldo disponível, enquanto outros possuem quantitativo insuficiente para suprir as demandas até a finalização da licitação vigente. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de projeção de aumento quantitativo, a fim de evitar desabastecimento e garantir a continuidade da assistência aos pacientes atendidos, bem como a manutenção de estoque com margem de segurança adequada. Estima-se a necessidade de acréscimo entre 25% e 50%, considerando a variabilidade do consumo, uma vez que determinados fatores influenciam diretamente na utilização dos itens, como internações prolongadas, agravamento do quadro clínico e aumento da necessidade de uso além do inicialmente projetado.

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

2.3.5 No que se refere ao item de fralda infantil tamanho XXG, justifica-se o aumento quantitativo em razão do elevado número de crianças com novos diagnósticos neurológicos, apresentando quadro de incontinência urinária e necessidade contínua de utilização do insumo, as quais passaram a procurar a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento. Ressalta-se, ainda, que a ampliação do quantitativo visa assegurar assistência adequada e evitar futuras judicializações.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DOS ITENS

3.1 Os itens a serem adquiridos contêm as especificações técnicas e quantitativos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Total
1	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.	Un	9.600

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

2	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.	Un	36.900
3	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M** - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 40 kg até 70kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte	Un	3000

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

	anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.		
4	**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P** – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de até 40Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades	Un	4000

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

	de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.1480/90 do Ministério da Saúde.		
5	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	120.500
6	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	40.400
7	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica	Un	10.400
8	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG**, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica.	Un	120.800
9	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG** hipoalergênica e dermatologicamente testada. Camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas largas e reposicionáveis para fixação. Peso paciente: acima de 16 kg, unissex. Cintura do paciente: de 61cm a 65cm. Peso mínimo da fralda: 52,50 gr. Antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios de elastano, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos,	Un	25.500

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

	impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas.		

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 O quantitativo estimado para atendimento das unidades demandantes foi definido com base na análise do consumo anterior, considerando os quantitativos efetivamente utilizados pelas Secretarias e Fundos participantes, bem como as projeções de demanda futura constantes nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFD).

4.2 A estimativa também contemplou situações específicas que justificam o aumento do quantitativo inicialmente apurado. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se a ampliação da demanda em razão do elevado número de crianças com novos diagnósticos neurológicos, que apresentam quadro de incontinência urinária e necessitam do uso contínuo de fraldas descartáveis para manutenção de condições adequadas de higiene, saúde e qualidade de vida.

4.3 No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, houve solicitação na demanda de fraldas descartáveis geriátricas (tamanho GG) para atendimento de usuário assistido em decorrência de determinação judicial. O beneficiário necessita de cuidados permanentes relacionados à higiene pessoal, sendo indispensável o fornecimento regular do insumo para assegurar condições adequadas de saúde, dignidade e bem-estar. Dessa forma, os quantitativos estimados refletem tanto o histórico de consumo quanto as necessidades atuais e projetadas das unidades demandantes, garantindo o adequado atendimento dos usuários dos serviços públicos municipais.

4.4 A quantidade para atender a Administração segue conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Un	SEMED	FMAS	FMS	TOTAL
			Quant.	Quant.	Quant.	
01	Fralda descartável geriátrica G [...]	Un	-	-	9.600	9.600
02	Fralda descartável geriátrica GG [...]	Un	-	1.900	35.000	36.900

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

03	Fralda descartável geriátrica M [...]	Un	-	-	3.000	3.000
04	Fralda descartável geriátrica P [...]	Un	-	-	4.000	4.000
05	Fralda descartável infantil G [...]	Un	120.000	500	-	120.500
06	Fralda descartável infantil M [...]	Un	40.000	400	-	40.400
07	Fralda descartável infantil P [...]	Un	10.000	400	-	10.400
08	Fralda descartável infantil XG [...]	Un	120.000	800	-	120.800
09	Fralda descartável infantil XXG [...]	Un	20.000	500	5.000	25.500

4.5 Das amostras

4.5.1 Quanto à justificativa da necessidade de apresentação de amostras, todas as Secretarias e Fundos participantes manifestaram concordância com as informações e fundamentos apresentados, conforme consta em memorando eletrônico. Informou-se que a exigência de apresentação de amostras é necessária para verificar se os produtos ofertados pelas licitantes atendem integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração. Tal medida se justifica em razão de as fraldas descartáveis serem destinadas a usuários em situação de vulnerabilidade, pacientes acamados, idosos e demais pessoas que necessitam de cuidados contínuos.

4.5.1.1 A avaliação prévia das amostras tem por finalidade assegurar a adequação dos produtos quanto à segurança, conforto, capacidade de absorção, resistência e funcionalidade, evitando a aquisição de materiais que possam comprometer a saúde, a higiene e o bem-estar dos usuários, bem como a correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, a análise das amostras permite verificar características qualitativas que não podem ser avaliadas exclusivamente por meio de catálogos, fichas técnicas ou declarações dos fabricantes. No que se refere às demandas do Fundo Municipal de Saúde, será exigida a apresentação de amostras de todos os itens previstos para aquisição, em razão da natureza dos usuários atendidos e da necessidade de garantir a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos.

4.5.1.2 Os prazos, critérios e demais disposições gerais acerca da avaliação das amostras serão pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência – TR.

4.5.2 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado pelos servidores relacionados na Portaria n° 163, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS no dia 16/06/2026, edição n. 557.

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

4.5.3 A exigência de amostras encontra fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando necessária à verificação da conformidade da solução ofertada com as devidas especificações.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 De acordo com levantamento inicial de preços obtido com potenciais fornecedores, indicado no **Anexo II** deste ETP, a estimativa do valor da aquisição é de **R$ 596.609,41** (Quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos), cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município bem como ao Plano de Contratações Anual publicado no Decreto nº. 34.279, de 11 de setembro de 2025 sob o n.º 2026074.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

7.1.1 Adesão à ata de registro de preços – Para a adesão a atas vigentes com saldo suficiente, o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação deveriam dispor, de imediato, de valores em seus orçamentos anuais para realizar o empenho necessário à sua utilização. Essa exigência comprometeria o orçamento e a execução de outras prioridades. Em muitos casos, a alocação imediata de recursos consideráveis é inviável, sobretudo diante da execução simultânea de diversos projetos por este Município.

7.1.1.1 Durante a elaboração deste estudo foram realizadas consultas a atas de registro de preços de órgãos públicos disponíveis em plataformas eletrônicas, não sendo identificadas atas vigentes com quantitativos e especificações suficientes para atendimento da demanda.

7.1.2 Dispensa de licitação – A modalidade de dispensa de licitação, com base no valor, não se aplica ao objeto em análise, uma vez que o custo médio estimado ultrapassa o limite permitido, conforme item 5.

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

7.1.3 Formalização de processo licitatório – Com base na pesquisa de mercado realizada, a aquisição por meio de licitação revela-se viável e adequada para a contratação pretendida. Trata se, inclusive, da regra geral estabelecida para a Administração Pública, conforme os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7.1.3.1 Tal procedimento visa à obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, assegurando ampla competitividade, igualdade de condições entre os participantes e transparência em todas as etapas do processo. Além disso, contribui significativamente para o fortalecimento do controle social e institucional sobre os atos administrativos.

7.1.3.2 A formalização do processo licitatório também possibilita maior padronização da qualidade dos bens e serviços adquiridos, além de permitir que a Administração defina critérios técnicos rigorosos, condições contratuais claras e mecanismos de fiscalização e penalidade em caso de descumprimento.

7.1.3.3 Em muitos casos, a aquisição por licitação representa um investimento de longo prazo mais vantajoso para a Administração Pública, pois reduz custos recorrentes, evita contratações emergenciais e proporciona maior autonomia e planejamento na gestão de recursos públicos. Adicionalmente, a licitação possibilita:

a) Redução de riscos jurídicos, por estar em conformidade com os marcos legais vigentes;

b) Otimização do orçamento, por viabilizar a economia de escala e negociações mais vantajosas;

c) Melhor organização logística, ao possibilitar contratações centralizadas e coordenadas;

d) Maior previsibilidade nas entregas e prazos, com contratos formalizados e fiscalizados;

e) Segurança e integridade nos processos, fortalecendo a credibilidade institucional;

7.1.3.4 No entanto, destaca-se a importância de avaliar cuidadosamente cada situação, considerando os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários envolvidos, a fim de assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

7.2 SOLUÇÃO SUGERIDA

7.2.1 A solução sugerida é a formalização de processo licitatório.

7.2.1.1 Considerando as alternativas elencadas, a solução recomendada que melhor atende às demandas das Secretarias e Fundos, sobretudo em termos de disponibilidade orçamentária, é a formalização do processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa abordagem visa garantir qualidade, eficiência e pontualidade, ao mesmo tempo que permite à Administração concentrar-se em outras responsabilidades estratégicas.

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

7.2.1.2 Conclui-se, com base nos aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, que a licitação é o caminho mais eficiente e transparente para atender às necessidades da Administração. Essa alternativa proporciona controle integral sobre a qualidade e as especificações dos produtos, elimina dependências de recursos adicionais e evita problemas logísticos como devoluções. Trata-se de uma ação estratégica com potencial para gerar impactos positivos diretos na saúde, no bem-estar, na dignidade e na qualidade de vida dos usuários beneficiados, além de otimizar recursos públicos no médio e longo prazo. Um planejamento cuidadoso e uma execução eficiente são essenciais para a maximização desses benefícios.

7.2.1.3 Dentre as modalidades licitatórias possíveis, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por oferecer maior flexibilidade e aderência ao princípio da economicidade. Esse sistema permite que a Administração adquira os insumos conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata, evitando excessos de estoque, vencimento de produtos, desperdícios e outras dificuldades logísticas. Além disso, o SRP possibilita:

a) Economia de escala e redução de custos – Compras centralizadas em larga escala permitem negociar melhores preços com fornecedores, gerando economia significativa aos cofres públicos, quando comparado à compra isolada por unidade.

b) Facilidade de logística e distribuição – A aquisição centralizada viabiliza a organização de um sistema logístico mais eficiente, reduzindo falhas de abastecimento e otimizando a entrega dos itens às unidades, garantindo acesso contínuo aos insumos pelos usuários.

c) Padronização da qualidade – A aquisição em conjunto permite a definição de critérios rigorosos de qualidade, assegurando que os produtos atendam padrões previamente estabelecidos.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas configura-se como a mais adequada, eficiente e economicamente viável para atender às demandas das Secretarias e Fundos da Administração. A definição dessa alternativa decorre da análise das condições operacionais, estruturais e orçamentárias, que demonstrou a necessidade de garantir o fornecimento contínuo dos itens, assegurando o atendimento aos usuários e beneficiários dos programas e serviços públicos.

8.2 Aquisição dos produtos em conformidade com as necessidades reais de consumo de cada demandante, permitindo maior controle dos estoques, otimização dos recursos públicos e redução

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

dos riscos de desabastecimento. Além disso, a aquisição de fraldas prontas para uso elimina a necessidade de investimentos imediatos em estrutura física, equipamentos, insumos e mão de obra especializada para produção própria, o que torna a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

8.3 Destaca-se, ainda, que a aquisição proporciona maior flexibilidade para adequação dos quantitativos durante a vigência, acompanhando possíveis variações da demanda decorrentes do aumento ou redução do número de alunos, usuários e beneficiários atendidos pelas unidades. Essa medida contribui para a eficiência da gestão pública, assegurando o fornecimento regular dos produtos sem comprometer a qualidade do atendimento prestado.

8.4 Dessa forma, são minimizados os impactos operacionais e garantida a continuidade dos serviços públicos, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

8.5 Em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo dos próximos doze (12) meses, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações/aquisições, indica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (Art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021), que se trata de uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podem ser citadas:

a) O não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/contratação;

b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, permitindo ajustes de acordo com a demanda real;

c) A diminuição do número de licitações redundantes, otimizando o processo administrativo;

d) A aumento da eficiência administrativa, através da padronização e simplificação do processo;

e) Economicidade, garantindo melhores condições de preço devido à escala e concorrência saudável, dentre outras primazias.

8.6 Confirmada a viabilidade de formalização de ata(s) de registro de preços sem a possibilidade de adesão para outros órgãos e/ou entidades.

8.7 Considerando as características desta administração, opta-se pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços.

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

8.8 Além disso, cabe mencionar que a entidade contratante que detém personalidade jurídica é a única contratante para todos os órgãos a ele vinculados, atendendo ao disposto no §1, Art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.9 Desta forma, considera-se que a inclusão de outros órgãos e/ou entidades no processo poderia resultar em acréscimos significativos nos custos operacionais, impactando negativamente na economicidade do procedimento, haja vista que não há a possibilidade de padronizar os custos de forma vantajosa para ambas as partes devido aos fatos supracitados.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A contratação será adjudicada por item, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

9.2 Além disso, o parcelamento da aquisição também contribui para o melhor planejamento logístico e financeiro por parte das empresas participantes, ao mesmo tempo em que assegura a entrega regular e contínua dos produtos, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração Pública Municipal. Essa medida evita o acúmulo de estoques, reduz riscos de desperdício e possibilita um controle de qualidade mais rigoroso dos itens fornecidos. Além disso, favorece a dinamização da economia local e regional, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto estudado não requer adequações estruturais ou operacionais no ambiente físico do órgão. Atualmente, as unidades envolvidas já dispõem de espaço físico adequado para o recebimento, conferência e armazenamento das fraldas descartáveis, em conformidade com os requisitos técnicos e as normas sanitárias vigentes.

10.2 Ressalta-se que o órgão conta com recursos humanos suficientes e capacitados para desempenhar as atividades relacionadas à logística de recebimento, controle de estoque e distribuição dos itens, assegurando o correto acondicionamento dos materiais em local limpo, seco e devidamente identificado, de forma a evitar qualquer tipo de contaminação cruzada ou mistura com outros produtos.

10.3 Dessa forma, não há necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura, equipamentos

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

ou capacitação específica para a execução adequada do objeto, o que reforça a viabilidade imediata da aquisição e contribui para a economicidade e eficiência da gestão pública.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização, uma vez que as Secretarias e Fundos envolvidos já dispõem de estrutura física compatível e adequada para o armazenamento das fraldas descartáveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normativas sanitárias vigentes.

11.2 Os ambientes destinados ao estoque apresentam condições apropriadas de limpeza, ventilação, iluminação e controle de umidade, atendendo aos requisitos necessários para garantir a integridade e conservação dos produtos até sua distribuição final.

11.3 Além disso, as unidades gestoras já contam com recursos humanos capacitados para executar as atividades de recebimento, conferência, controle e organização dos produtos, não sendo necessária a contratação de serviços complementares ou mão de obra terceirizada para a gestão logística dos itens.

11.4 A logística de recebimento e distribuição interna também está devidamente estruturada no âmbito das Secretarias e Fundos, dispensando a necessidade de contratação de transporte, serviços de armazenagem externa ou outras soluções complementares, o que reforça a viabilidade, economicidade e agilidade na execução do objeto contratado.

12. DO GERENCIMENTO DE RISCOS

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição/contratação.	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na aquisição/contratação. É	

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes.
A falta de transparência no processo de aquisição/contratação pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição/contratação competitivo é fundamental.	
Risco de Desabastecimento	Monitorar a capacidade técnica dos fornecedores na fase de habilitação, prever cláusulas contratuais de penalização por atraso e manter controle de estoque mínimo estratégico.
Risco de qualidade inadequada dos produtos	Prever exigência de apresentação de amostras e realizar avaliação por comissão técnica antes da homologação; estipular critérios técnicos de qualidade no edital com base em normas da ABNT e da Anvisa
Riscos Sanitários e de Armazenamento	Garantir armazenamento em local limpo, ventilado e com controle de temperatura. Treinar a equipe responsável e realizar inspeções periódicas no ambiente de estocagem.

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.		
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.		
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços/ entrega do objeto não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
5	ENTREGA DOS ITENS/SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Fiscalizar de forma objetiva os itens/serviços contratados junto com os entregue pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a entrega dos itens/prestação dos serviços esteja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para a presente contratação, por se tratar da aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, envolve potenciais impactos ambientais relevantes, relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e emissões associadas à cadeia de produção e distribuição.

13.2 Dessa forma, visando à promoção da sustentabilidade ambiental e ao alinhamento da contratação aos princípios da Administração Pública sustentável, elencam-se a seguir os impactos ambientais identificados e as respectivas ações recomendadas para mitigação ou compensação:

13.2.1 Consumo de recursos naturais: A produção de fraldas descartáveis requer a utilização intensiva de materiais derivados de fontes não renováveis, como celulose e derivados petroquímicos. Sempre que houver disponibilidade de mercado e sem comprometer a competitividade da licitação, poderão ser observadas práticas sustentáveis na fabricação e distribuição dos produtos.

13.2.2 Poluição e contaminação: Orientar os usuários quanto ao descarte ambientalmente adequado dos resíduos, observando a legislação sanitária e ambiental vigente.

13.2.3 Emissões de gases de efeito estufa: Reduzir a distância de transporte das fraldas, priorizando

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

fornecedores locais ou regionais, e utilizar veículos de entrega mais eficientes em termos de combustível.

13.2.4 Educação e conscientização: desenvolver campanhas de conscientização pública sobre os impactos ambientais das fraldas descartáveis e promover práticas de consumo mais sustentáveis, como o uso de alternativas mais amigáveis ao meio ambiente, aumentando a conscientização sobre a importância da escolha de produtos sustentáveis e incentiva a adoção de comportamentos mais responsáveis.

14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 O objeto estudado, conforme proposto e justificado no presente relatório, demonstra uma otimização significativa dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo uma gestão eficiente e econômica. O demonstrativo reforça a importância da utilização responsável dos recursos públicos, materiais e financeiros atualmente disponíveis no âmbito das Secretarias e Fundos da Administração pública envolvidos. Esta abordagem fortalece a confiança da comunidade no processo licitatório e na condução dos serviços públicos.

14.2 A disponibilização adequada dos itens objeto proporcionará maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos participantes, reduzindo interrupções, atrasos e prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

14.3 Sob o aspecto da economicidade, a realização de procedimento licitatório possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, por meio da ampla concorrência entre fornecedores, proporcionando melhores condições de preço, qualidade e fornecimento. Além disso, a aquisição planejada e centralizada contribui para a redução de custos decorrentes de compras emergenciais, aquisições fragmentadas e contratações realizadas em caráter excepcional.

14.4 Em relação ao aproveitamento dos recursos financeiros permitirá maior previsibilidade das despesas, melhor gestão orçamentária e adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando que os quantitativos adquiridos estejam compatíveis com a demanda estimada e com as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades demandantes.

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

14.5 Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilidade contínua das fraldas descartáveis infantis e geriátricas contribui para a redução da necessidade de adoção de medidas administrativas emergenciais destinadas à reposição de estoque, minimizando retrabalhos e demandas extraordinárias.

14.6 No que se refere aos recursos materiais, possibilita melhor planejamento, controle e gerenciamento dos estoques, evitando desabastecimentos, desperdícios, perdas por armazenamento inadequado e aquisições em quantidades insuficientes ou superiores à necessidade real da Administração.

14.7 Como benefício institucional, contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários e garantindo maior eficiência operacional e efetividade das ações desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos envolvidos.

14.8 Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, na otimização da utilização dos recursos públicos disponíveis, na melhoria da gestão de suprimentos e na garantia do fornecimento contínuo de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, assegurando o atendimento adequado das demandas assistenciais e o cumprimento do interesse público.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Denise Adriana Spies
Gestora de Divisão
Matrícula nº 2640

Assinado Digitalmente
Greicy Kelly Nunes Castellon
Assessor Institucional I
Matrícula nº 3.223

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) declaramos a **viabilidade** da contratação pretendida.

16.2 Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

Assinado Digitalmente
José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

ANEXO I – ESTIMATIVA DE PREÇOS

				Somar Industria e Comercio LTDA 32.237.610/0001-08		Bonança Comercio de Alimentos LTDA 10.513.998/0002-62		Vital Farma Produtos Farmacêuticos Orsi & Almeida LTDA. 15.434.423/0001-97		Raia Drogasil S/A 61.585.865/3540-42		VALOR MÉDIO UNIT (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
Item	Descrição	Un	Qtd	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)		
1	Fralda descartável geriátrica G [...]	Un	9.600	2,14	20.544,00	3,66	35.136,00	4,11	39.456,00	3,94	37.824,00	3,46	33.240,00
2	Fralda descartável geriátrica GG [...]	Un	36.900	2,25	83.025,00	3,96	146.124,00	4,70	173.430,00	3,32	122.508,00	3,55	131.271,75
3	Fralda descartável geriátrica M [...]	Un	3.000	2,03	6.090,00	3,26	9.780,00	3,00	9.000,00	5,37	16.110,00	3,41	10.245,00
4	Fralda descartável geriátrica P [...]	Un	4.000	2,14	8.560,00	3,96	15.840,00	-	-	4,12	16.480,00	3,40	13.626,66
5	Fralda descartável infantil G [...]	Un	120.500	1,03	124.115,00	1,26	151.830,00	1,56	187.980,00	0,95	114.475,00	1,20	144.600,00

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA , ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

6	Fralda descartável infantil M [...]	Un	40.400	0,97	39.188,00	1,07	43.228,00	1,31	52.924,00	1,59	64.236,00	1,23	49.894,00
7	Fralda descartável infantil P [...]	Un	10.400	0,87	9.048,00	1,07	11.128,00	1,19	12.376,00	1,56	16.224,00	1,17	12.194,00
8	Fralda descartável infantil XG [...]	Un	120.800	1,10	132.880,00	1,53	184.824,00	1,66	200.528,00	1,10	132.880,00	1,34	162.778,00
9	Fralda descartável infantil XXG [...]	Un	25.500	1,16	29.580,00	1,60	40.800,00	1,78	45.390,00	1,54	39.270,00	1,52	38.760,00
VALOR TOTAL: Quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos.													**R$ 596.609,41**

Assinado por 5 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON, JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA , ISAIR JORIS e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16 e informe o código 6080-8258-8CFE-0D16

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6080-8258-8CFE-0D16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 06/07/2026 10:27:20 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GREICY KELLY NUNES CASTELLON (CPF 026.XXX.XXX-61) em 06/07/2026 10:27:41 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 06/07/2026 10:39:04 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 06/07/2026 10:41:25 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 06/07/2026 16:42:02 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6080-8258-8CFE-0D16

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Vl. unitário	Saldo em Valor
Organograma:	02.014.00015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Processo / Ano:	59/2025	**Licitação:**	26/2025 - PE					
Contratação:	0/0	**Fornecedor:**	COMPANY HOSPITALAR LTDA					
2	100001381	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	0,88	880,00
3	100001379	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 6 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	0,75	750,00
5	100001384	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, DRY GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. PESO PACIENTE: ACIMA DE 16 KG, UNISSEX. CINTURA DO PACIENTE: DE 61CM A 65CM. PESO MÍNIMO DA FRALDA: 52,50 GR. ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPERABSORVENTES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS DE ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO PERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS.	UN	1.000,00	0,00	1.000,00	1,05	1.050,00
10	100001380	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE	UN	250,00	0,00	250,00	0,94	235,00

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Vl. unitário	Saldo em Valor
		FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.						
Contratação:		0/0 **Fornecedor:** SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
1	100001380	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	UN	750,00	0,00	750,00	0,57	427,50
4	100001382	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	UN	1.500,00	0,00	1.500,00	0,72	1.080,00
Contratação:		0/0 **Fornecedor:** GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT						
11	100001382	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	UN	500,00	180,00	320,00	0,97	310,40

Total Pendente Organograma: 4.732,90

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma: 02.005.00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Processo / Ano: 59/2025 **Licitação:** 26/2025 - PE								
Contratação: 0/0 **Fornecedor:** COMPANY HOSPITALAR LTDA								
2	100001381	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	UN	0,88	40.000,00	0,00	40.000,00	35.200,00
3	100001379	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 6 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	UN	0,75	10.000,00	0,00	10.000,00	7.500,00
5	100001384	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, DRY GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. PESO PACIENTE: ACIMA DE 16 KG, UNISSEX. CINTURA DO PACIENTE: DE 61CM A 65CM. PESO MÍNIMO DA FRALDA: 52,50 GR. ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPERABSORVENTES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS DE ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO PERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SER DE	UN	1,05	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
10	100001380	PLÁSTICO E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	UN	0,94	45.000,00	0,00	45.000,00	42.300,00
						Total Saldo em Valor:		R$95.500,00
Contratação:		0/0 **Fornecedor:** SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
1	100001380	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	UN	0,57	135.000,00	46.842,00	88.158,00	50.250,06
4	100001382	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	UN	0,72	135.000,00	20.000,00	115.000,00	82.800,00
						Total Saldo em Valor:		R$133.050,06
Contratação:		0/0 **Fornecedor:** GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT						
11	100001382	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	UN	0,97	45.000,00	0,00	45.000,00	43.650,00
						Total Saldo em Valor:		R$43.650,00
						Total Pendente Organograma:		272.200,06

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma: 02.013.00014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Processo / Ano: 59/2025 **Licitação:** 26/2025 - PE								
Contratação: 0/0 **Fornecedor:** ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA								
6	100001376	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA tamanho G – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.	UN	1,50	7.000,00	3.600,00	3.400,00	5.100,00
8	100003995	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA tamanho M - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 40 kg até 70kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior,	UN	1,50	3.000,00	1.500,00	1.500,00	2.250,00

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
		que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.						
9	100001378	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA tamanho P – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de até 40Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve	UN	1,50	4.000,00	1.800,00	2.200,00	3.300,00

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
		estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.1480/90 do Ministério da Saúde.						
12	100001377	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA tamanho GG – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.	UN	1,77	10.000,00	0,00	10.000,00	17.700,00

Total Saldo em Valor: R$28.350,00

Contratação: 0/0 **Fornecedor:** COMPANY HOSPITALAR LTDA

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
5	100001384	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, DRY GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. PESO PACIENTE: ACIMA DE 16 KG, UNISSEX. CINTURA DO PACIENTE: DE 61CM A 65CM. PESO MÍNIMO DA FRALDA: 52,50 GR. ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPERABSORVENTES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS DE ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO PERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS.	UN	1,05	3.000,00	1.800,00	1.200,00	1.260,00
							Total Saldo em Valor:	R$1.260,00

Contratação: 0/0 **Fornecedor:** SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

7	100001377	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA tamanho GG – Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele	UN	1,41	30.000,00	16.000,00	14.000,00	19.740,00

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
		do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde.						

Total Saldo em Valor: R$19.740,00

Total Pendente Organograma: 49.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDO RELATÓRIO MÉDICO

Adriel Levi dos Santos de Oliveira

Atesto, para os devidos fins, que o paciente acima identificado encontra-se em acompanhamento médico, apresentando diagnóstico de:

- Deficiência Intelectual Moderada – CID-10: F71

O paciente apresenta comprometimento significativo do funcionamento intelectual e das habilidades adaptativas, incluindo limitações em áreas como comunicação, aprendizado, autonomia para atividades da vida diária e interação social.

Observa-se dependência parcial para realização de atividades cotidianas, necessitando de supervisão e apoio frequente por parte de terceiros. O quadro é de caráter crônico e não apresenta perspectiva de cura, demandando acompanhamento contínuo.

As limitações decorrentes da condição impactam de forma importante a capacidade de desenvolvimento acadêmico, social e, futuramente, laboral, configurando impedimento de longo prazo.

Conclusão:
Diante do exposto, o paciente apresenta condição compatível com deficiência de natureza intelectual, com impedimentos duradouros que podem dificultar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Sugere-se avaliação pela perícia do INSS para fins de concessão de benefício assistencial.

Conduta:

- Acompanhamento médico regular
- Seguimento com equipe multiprofissional (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, entre outros)
- Inclusão em programas de estimulação e apoio educacional especializado

Dr. Luís Felipe R. Q. Cavalcante
MÉDICO NEUROLOGISTA
CRM-MS 7588 - RQE 5683

Dr. Luís Felipe R Q Cavalcante

CRM MS 7588 RQE 5683

30/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHA
"A PEQUENA CATIVANTE"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECEITUÁRIO

SMS

Anthony Gael da Silva
Martins Mendonça
5 anos

Fr dos Tom G

Acaz L. D. S. Guimarães
Médico
CRM/MS 13309

16/9/25

Bolsa Família
"Monitoramento da Saúde.
Procure a Unidade de Saúde
mais perto de sua casa.

"Saúde é para todos; Prevenir é o melhor remédio"

VOCÊ PODE EVITAR A TRANSMISSÃO DA AIDS PARA O SEU BEBÊ.
Exija o teste anti-HIV no pré-natal ele é gratuito e é um direito seu.
HIV Mãe positiva Bebê saudável
MINISTÉRIO SAÚDE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE AGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 368688 Serie: A02 Documento: 205451830
CPF/CNPJ: 831.***.**3-*9 CFOP: 5101
Data Emissão: 18/05/2025 Data Impressão: 19/05/2025 09:15

20621131 20.720.00.003.038.0032.001-0 20.621131.8 05/2025

RODINELY VASCONCELOS BARBOSA 003 003 0890
ANTONIO JOAO, R 01222 CASA 05
RIO BRILHANTE CEP 79130000

HIDRÔMETRO A21G738077
DATA DA INSTALAÇÃO 17/12/2021
LACRE 5482891

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA
000473	19/04	000479	19/05	18 A 22/06

RES.	COM.	IND.	PUB.
001	000	000	000

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO(m³)	VOL.POR UNID.CONSUM(m³)	NÚMERO DE UNID.CONSUMO	VOLUME TOTAL(m³)	PREÇO R$	VALOR R$
RES	01 - 10	06	1	06	[illegible]	33,24

CONSUMO DO MÊS 000006
MÉDIA 000014

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	[illegible]	AGO	JUL	JUN	
2025	2025	2025	2025	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	
00008	00008	00015	00043	00007	00001	00002	00004	00008	00005	00003	

VALOR DE AGUA 33,24
VALOR DA TARIFA FIXA 14,55
PM RIO BRILHANTE - CONTRIB SERVIÇOS DE LIXO 20,20

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco:92df61c1218048a44f93b66a3b0e99f0a25b5e135
Emitido conforme Rotina Especial - Nº 11/0035/2011 de 04/10/2011











verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
"A PEQUENA CATIVANTE"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECEITUÁRIO

Maria Elisa da Silva Souza

Solicito

Receita portador de diabetes
uso de fralda 6 fraldas
por dia, mensal de 180 fraldas
CID F84.0

Rio Br

11/03/26

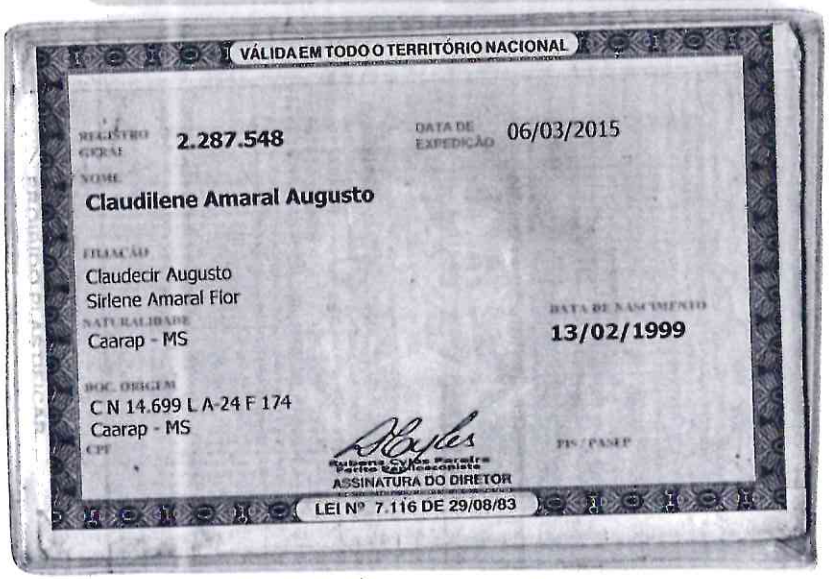
Dr. André L P Alb
Clínico Geral
CRM 1365

VOCÊ PODE EVITAR
A TRANSMISSÃO DA AIDS
PARA O SEU BEBÊ.
Faça o teste anti-HIV no pré-natal
ele é gratuito e é um direito seu.
HIV MINISTÉRIO

Bolsa Família
"Monitoramento da Saúde.
Procure a Unidade de Saúde

"Saúde é para todos; Prevenir é o





SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
"A PEQUENA CATIVANTE"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECEITUÁRIO

Rebeca Augusto Nunes

Paciente c/ antecedente de infecção congênita p/ CMV; c/ sequela neurológica. Solicito holter pediátrico

07/04/2026

Dra. Diana Natusch
Clínica Geral
CRM/MS Nº7077

VOCÊ PODE EVITAR A TRANSMISSÃO DA AIDS PARA O SEU BEBÊ.
Exija o teste anti-HIV no pré-natal. Ele é gratuito e é um direito seu.
HIV Mãe positiva Bebê saudável
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Bolsa Família
"Monitoramento da Saúde: Procure a Unidade de Saúde mais perto de sua casa.

"Saúde é para todos; Prevenir é o melhor remédio"

O DE MATO GROSSO DO SUL
EITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
NTRO DE REFERENCIA DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA MODALID **Cnes:**

SOLICITAÇÃO DE FRALDA

Prontuário: 99640

Paciente: RENATO PIRES DE MATOS

Data: 12/03/2026

PACIENTE RENATO PIRES DE MATOS PORTADOR DE SINDROME DE WEST, PARALISIA CEREBRAL E EPILEPSIA NECESSITA DE FRALDAS DEVIDO AO FATO DE NÃO POSSUIR CONTROLE DOS ESFINCTERES DEVIDO A PARALISIA CEREBRAL.
GRATA.

RIO BRILHANTE-MS, 12 DE MARÇO DE 2026

Dra. Cristina Saldivar de Castro
Pediatra
CRM MS 2980 RQE MS 1719

CRISTINA CONCEIÇÃO FERREIRA SALDIVAR DE CASTRO
MÉDICO PEDIATRA

RELAÇÃO PACIENTES DE FRALDAS - ATUALIZADA AGOSTO 2025

	NOME	UND	PACOTES	TAMANHO
1	ADELIRIO PIRANHA DA COSTA	24	03 PCT	**G**
2	ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA	56	07 PCT	**G**
3	APARECIDA ALVES DA SILVA	40	05 PCT	**G**
4	BRENO SOARES DOS SANTOS	40	05 PCT	**G**
5	CAROLINA DA SILVA MATIAS	40	05 PCT	**G**
6	EDINA DE FATIMA DA SILVA	32	04 PCT	**G**
7	EDINA DE FATIMA GUEDES PEREIRA	40	05 PCT	**G**
8	ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	88	11 PCT	**G**
9	JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR	40	05 PCT	**G**
10	KELLY LUCIENE BARBOSA DE MELLO	56	07 PCT	**G**
11	LUANA NOGUEIRA DOS SANTOS	48	06 PCT	**G**
12	MIGUEL BALTAZAR SCHAFER	24	03 PCT	**G**
13	RUAN KARLOS LOURENÇO SANTOS	48	06 PCT	**G**
		576		
14	ADELIA DE CARVALHO	39	01 PCT E MEIO	GG
15	AIRTON UER GONELLA	26	01 PCT	GG
16	ALZENIR GONÇALVES DA SILVA	52	02 PCT	GG
17	AMABILI DE ASSIS CARVALHO	78	03 PCT	GG
18	AMELIA VALDEZ	52	02 PCT	GG
19	ANETE GENEROSO DE PINHO TAVARES	13	MEIO PACOTE	GG
20	ANILFO DE GOES SOUZA	26	MEIO PACOTE	GG
21	ANTONIO CAVALHEIRO BARBOSA	39	01 PCT E MEIO	GG
22	ANTONIO DA SILVA LARA	52	02 PCT	GG
23	ANTONIO FERREIRA	52	02 PCT	GG
24	ANTONIO PEREIRA	52	02 PCT	GG
25	CLAUDIO BORGES DE SOUZA	52	02 PCT	GG
26	CRISTOFER RAFAEL ZANDONAI	52	02 PCT	GG
27	DIOMAR ALVES SILVA	52	02 PCT	GG
28	DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	52	02 PCT	GG
29	ELZA VILHALVA MENDES	39	01 PCT E MEIO	GG
30	eribaldo gomes martins	26	01 PCT	GG
31	EUGENIO CESAR ALVES ACOSTA	26	01 PCT	GG
32	GENIRDES MACHADO CRUZ	39	01 PCT E MEIO	GG
33	GEZIEL JESUS DOS ANJOS	26	01 PCT	GG
34	HAMILTON PEREIRA DA NEZES	26	01 PCT	GG
35	HELENA GALIANO RODRIGUES	52	02 PCT	GG
36	JANDIRA DE SOUZA FELIX	52	02 PCT	GG
37	JHON WILLIAN SERRA RODRIGUES	91	03 PCT E MEIO	GG
38	JHULYELE DA SILVA MIGUEL	39	02 PCT E MEIO	GG
39	JOSE HAROLDO FERNANDES DE LIMA	13	MEIO PACOTE	GG
40	JOSE MARTINHO DA SILVA	52	02 PCT	GG

41	JOVINA BARRETO	26	01 PCT	GG
42	JULIO CESAR RICEZZI	78	03 PCT	GG
43	LAUDETE JOSÉ FRANCISCO	52	02 PCT	GG
44	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	26	01 PCT	GG
45	LEONIDAS RODRIGUES DOS SANTOS	52	02 PCT	GG
46	LUCAS LEONEL CAVANHA DOS SANTOS PEREIRA	52	02 PCT	GG
47	LUDIMILA APARECIDA FLORES PINHEIRO	26	01 PCT	GG
48	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	52	02 PCT	GG
49	LUIZ AMARO DA SILVA	52	02 PCT	GG
50	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	26	01 PCT	GG
51	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	39	01 PCT E MEIO	GG
52	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MORAES	26	01 PCT	GG
53	MARIA DO CARMO SAMPAIO	26	01 PCT	GG
54	MARIA DO ESPIRITO SANTO DAVILA	26	01 PCT	GG
55	MARIA JOSE DA SILVA	26	01 PCT	GG
56	MARLENE FERNANDES DE SOUZA	52	02 PCT	GG
57	NELSON PEREIRA DOS SANTOS SOBRINH(	26	01 PCT	GG
58	ODILIA BENTO DE MELO	39	01 PCT E MEIO	GG
59	OILES ARISTIMUNHA MARTINEZ	52	02 PCT	GG
60	PATRICIA AGUERO CAMPO	26	01 PCT	GG
61	PEDRO ORTIZ DOS SANTOS	78	03 PCT	GG
62	ROBSON DANIEL SOLER DOS SANTOS	39	01 PCT E MEIO	GG
63	SAMUEL FELIX DA SILVA	52	02 PCT	GG
64	SUELI LOPES PEREIRA	52	02 PCT	GG
65	TAIRON DE PINHO TAVARES	13	MEIO PACOTE	GG
66	TEREZINHA LOCÁRIO DE MORAIS CORREIA	39	01 PCT E MEIO	GG
67	THAYLLA GARCIA DOS SANTOS	39	01 PCT E MEIO	GG
68	VERGINIA ORTEGA	52	02 PCT	GG
69	WENDER TAYLLON LEONEL FERREIRA	78	03 PCT	GG
		2392		
70	ISRAEL ALVES DOS SANTOS	100		**INFANTIL GG**
71	JOAO GABRIEL SACHS DE OLIVEIRA	60		**INFANTIL GG**
72	JOSE FELIPE DA SILVA	56	04 PCT	**INFANTIL GG**
		216		
73	GUSTAVO ARAUJO CORREA	40	05 PCT	**P**
74	IRONDINA QUADRA DE OLIVEIRA	56	07 PCT	**P**
75	ISABELLY VITORIA DOS SANTOS	40	05 PCT	**P**
76	LAURINEIA MARIA DE ALMEIDA	16	02 PCT	**P**
77	RANZA MAHAMED PAEL	16	02 PCT	**P**

78	RITA NUNES SIQUEIRA	32	04 PCT	**P**
79	RUAN TALLES SARACHO RODRIGUES	16	02 PCT	**P**
		216		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BRILHANTE
A PEQUENA CATIVANTE

Memorando 12.645/2026

De: Euelica R. - SEMAS-GAS

Para: SEMAS-AAAS - APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - A/C Letícia N.

Data: 02/07/2026 às 08:22:22

Setores envolvidos:

SEMAS-GAS, SEMAS-AAAS

Parecer Fraldas Adulto

Segue o parecer conforme solicitado

–

Euélica Fagundes Ramos
Assistente social

Anexos:
PARECER_TECNICO_fralda.pdf

Assinado por 1 pessoa: EUELICA FAGUNDES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/0789-08D1-C928-F5FD e informe o código 0789-08D1-C928-F5FD

Assunto: Aquisição de fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento aos acolhidos em Residência Inclusiva e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Autos n.º 0900009-03.2019.8.12.0020 (Instituição de Longa Permanência)

Acolhidos em RI (F. E. O. T. V) e ILPI (A. L)

I – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Os serviços de Residência Inclusiva e ILPI integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), possuindo caráter residencial e devendo assegurar proteção integral aos usuários acolhidos.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estabelece que os serviços de acolhimento devem garantir condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, cuidados pessoais e atendimento às necessidades individuais dos usuários, promovendo proteção integral.

No caso da Residência Inclusiva, o serviço é destinado ao acolhimento da pessoa com deficiência em situação de dependência, cabe ao serviço disponibilizar todos os insumos indispensáveis à vida cotidiana, incluindo materiais de higiene pessoal compatíveis com as necessidades dos acolhidos.

Da mesma forma, as ILPIs possuem responsabilidade pela oferta dos cuidados necessários à manutenção da saúde, higiene e dignidade dos residentes, sendo reconhecidas como instituições de caráter residencial e não exclusivamente de saúde. A regulamentação sanitária determina que a instituição seja responsável pela atenção integral aos residentes, garantindo ambiente adequado às necessidades decorrentes do grau de dependência.

Nesse contexto, as fraldas descartáveis constituem insumo de higiene e cuidado pessoal indispensável aos acolhidos tanto em ILPIs quanto em RIs que apresentam incontinência urinária e/ou fecal, limitações motoras ou outras condições que impeçam o autocuidado. Sua utilização está diretamente relacionada à prevenção de lesões de pele, infecções, constrangimentos, isolamento social e agravamento das condições de saúde.

Assinado por 1 pessoa: EUELICA FAGUNDES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/0789-08D1-C928-F5FD e informe o código 0789-08D1-C928-F5FD

Embora existam programas do Sistema Único de Saúde voltados ao atendimento de determinadas necessidades assistenciais, **não há garantia de fornecimento universal e contínuo de fraldas descartáveis pelo SUS**. A própria legislação federal reconhece as fraldas como despesa essencial relacionada à preservação da saúde da pessoa idosa e da pessoa com deficiência quando não disponibilizadas gratuitamente pelo SUS.

Dessa forma, quando houver necessidade comprovada e inexistir fornecimento regular por outra política pública, compete ao serviço de acolhimento assegurar esse insumo, uma vez que ele integra o conjunto dos cuidados indispensáveis à proteção integral ofertada pelo serviço.

II – ANÁLISE

Sob o aspecto técnico e administrativo, a aquisição de fraldas pela Secretaria Municipal de Assistência Social caracteriza-se como despesa necessária ao funcionamento dos serviços de acolhimento institucional, **não consistindo em benefício eventual nem em transferência de responsabilidade da política de saúde**.

Trata-se de material de consumo destinado ao atendimento cotidiano dos usuários acolhidos, equiparando-se aos demais insumos de higiene pessoal, limpeza, vestuário e alimentação indispensáveis à execução do serviço socioassistencial.

Para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, recomenda-se que:

- a necessidade do uso de fraldas esteja registrada no Plano Individual de Atendimento (PIA) e/ou em prontuário do usuário;
- a aquisição observe planejamento baseado no perfil dos usuários, quantitativos e especificações técnicas;
- seja mantido controle de estoque, distribuição e consumo dos materiais.

III – CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, este parecer manifesta-se **favoravelmente** à aquisição de fraldas descartáveis pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento aos acolhidos da Residência Inclusiva e da ILPI, considerando que:

- constitui insumo essencial à higiene, saúde, conforto e dignidade dos usuários;
- integra os custos inerentes à execução dos serviços de acolhimento institucional do SUAS;
- atende aos princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e da garantia dos direitos socioassistenciais;

Assinado por 1 pessoa: EUELICA FAGUNDES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/0789-08D1-C928-F5FD e informe o código 0789-08D1-C928-F5FD

- não configura substituição das atribuições da política de saúde, mas sim atendimento das necessidades cotidianas inerentes ao serviço residencial de acolhimento.

Assim, conclui-se que a aquisição de fraldas descartáveis é **legal, tecnicamente justificável e compatível com as finalidades da política pública de Assistência Social**, desde que realizada mediante planejamento, critérios técnicos e observância da legislação orçamentária e das normas de compras públicas.

Assinado por 1 pessoa: EUELICA FAGUNDES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/0789-08D1-C928-F5FD e informe o código 0789-08D1-C928-F5FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0789-08D1-C928-F5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EUELICA FAGUNDES RAMOS (CPF 004.XXX.XXX-31) em 02/07/2026 08:22:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/0789-08D1-C928-F5FD

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE FRALDAS

QTD	NOME	CPF
1	ADRIEL LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA	119.089.531-52
2	ANTHONY GAEL DA SILVA MENDONÇA	114.183.451-05
3	ISRAEL ALVES DOS SANTOS	084.146.841-90
4	JOAO GABRIEL SACHS DE OLIVEIRA	111.821.591-50
5	JOSE FELIPE DA SILVA	109.251.494-54
6	MARIA ELISA DA SILVA SOUZA	185.312.174-66
7	REBECA AUGUSTO NUNES MACEDO	073.119.401-25
8	RENATO PIRES DE MATOS	120.657.591-35
		TOTAL
9	ISABELLY VITORIA DUTRA DOS SANTOS	095.970.221-09
10	LAURINEIA MARIA DE ALMEIDA	010.335.009-84
11	PIETRO ENRICO DA SILVA PEREIRA	110.912.841-05
12	RUAN TALLES SARACHO RODRIGUES	113.914.491-00
13	GUSTAVO ARAUJO CORREA	046.246.071-12
14	MARIA JOSE CANDIDO DOS SANTOS	
		TOTAL
15	ALICE CANDIDA RODRIGUES	613.895.521-87
16	CLEVIO NOGUEIRA DIAS	107.213.471-34
17	IRONDINA QUADRA DE OLIVEIRA	717.832.651-40
		TOTAL
18	APARECIDA ALVES DA SILVA	982.264.101-00
19	CAROLINA DA SILVA MATIAS	012.694.201-35
20	EDINA DE FATIMA DA SILVA	045.334.609-09
21	EDNA DE FATIMA GUEDES PEREIRA	014.855.151-30
22	ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	019.303.991-54
23	FELIX DUARTE	529.088.951-53
24	ILDA DIAS DOS SANTOS DA SILVA	139.138.081-91
25	JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR	033.242.381-61
26	JOSE ESPINDOLA PRIETO	181.807.951-87
27	KELLY LUCIANE BARBOSA DE MELLO	016.799.801-30
28	LUANA NOGUEIRA DOS SANTOS	101.444.761-50
29	LUCIANA PEREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	051.232.506-54
30	Luciene Amaral Lopes	037.925.861-77
31	LURDES VILMA LENZ	923.306.221-04
32	MIGUEL BALTAZAR SCHAFER	089.001.121-47
		TOTAL
33	LEONIDAS RODRIGUES DOS SANTOS	286.705.235-15

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9DA1-F17B-5967-FC63 e informe o código 9DA1-F17B-5967-FC63

34	ADELIA DE CARVALHO	480.992.011-91
35	ADÃO COSTA DA SILVA	280.942.040-87
36	AIRTON UER GONELLA	769.796.871-15
37	ALZENIR GONÇALVES DA SILVA	653.068.131-00
38	AMABILI DE ASSIS CARVALHO	073.293.601-20
39	ANETE GENEROSO DE PINHO TAVARES	119.035.448-90
40	ANTONIO CAVALHEIRO BARBOSA	518.568.911-00
41	ANTONIO DA SILVA LARA	060.203.051-04
42	ANTONIO FERREIRA	366.531.441-00
43	ANTONIO PEREIRA	403.932.081-68
44	CLAUDIO BORGES DE SOUZA	662.253.701-10
45	CHRISTOPHER RAFAEL FRUTUOSO ZANDONAI	052.919.741-33
46	DIOMAR ALVES SILVA	436.136.596-20
47	DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	041.462.951-57
48	EDNALDO CAMILO DE MENDONÇA	706.974.654-70
49	ELZA VILHALVA MENDES	500.611.941-15
50	ERIBALDO GOMES MARTINS	312.854.301-15
51	FABIO LUIS LIMA MORAIS	020.081.981-03
52	GENIRDES MACHADO CRUZ	799.428.571-68
53	HELENA GALIANO RODRIGUES	103.706.761-49
54	IRACI LIMA DOS SANTOS	120.892.838-40
55	JHON WILLIAN SERRA RODRIGUES	052.283.301-27
56	JHULYELE DA SILVA MIGUEL	016.160.551-62
57	JOSE BARBOSA GOMES	054.525.541-49
58	JOSE MARTINHO DA SILVA	518.460.551-72
59	JOSE VICENTE NUNES	725.726.048-68
60	JOVINA BARRETO	737.757.621-91
61	JULIO CESAR RICEZI	008.581.391-54
62	LAUDETE JOSÉ FRANCISCO	043.961.331-03
63	LAUDICEIA MARCHEZA ALVES	312.619.491-53
64	LEONICE TORALE	447.218.031-68
65	LUCAS LEONEL CAVANHA DOS SANTOS PEREIRA	083.271.891-23
66	LUDIMILA APARECIDA FLORES PINHEIRO	028.049.011-90
67	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	047.968.421-95
68	LUIS AMARO DA SILVA	348.073.494-49
69	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	949.961.051-00
70	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MORAES	913.626.369-91
71	MARIA DO CARMO SAMPAIO	789.843.271-15
72	MARIA DO ESPIRITO SANTO DAVILA	766.570.781-53
73	MARIA ROZALINA PECORARI DA SILVA	272.093.851-34
74	MARLENE FERNANDES DE SOUZA	920.639.771-00
75	NEIVA LOPES DE BARROS	110.927.638-99
76	NELSON PEREIRA DOS SANTOS SOBRINHO	305.273.419-91
77	NICOLAS RAMON FERREIRA	436.180.301-34
78	ODILIA BENTO DE MELO	894.640.954-15

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9DA1-F17B-5967-FC63 e informe o código 9DA1-F17B-5967-FC63

79	OILES ARISTIMUNHA MARTINEZ	582.956.821-72
80	PEDRO AGIDO DA SILVA	164.896.321-87
81	PEDRO ORTIZ DOS SANTOS	421.702.491-68
82	ROBSON DANIEL SOLER DOS SANTOS	016.362.381-30
83	RODOLFO BOENO DAS CHAGAS	637.788.231-91
84	SAMUEL FELIX DA SILVA	049.906.391-03
85	SOLANGE MENDES BATISTA	446.377.481-00
86	SUELI LOPES PEREIRA	528.515.671-87
87	TAIRON DE PINHO TAVARES	000.384.068-96
88	THAYLLA GARCIA DOS SANTOS	101.505.041-79
89	VERGINIA ORTEGA	286.454.051-72
90	WENDER TAYLLON LEONEL PEREIRA	052.363.261-41
		TOTAL

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9DA1-F17B-5967-FC63 e informe o código 9DA1-F17B-5967-FC63

UND	TAMANHO
38	INFANTIL GG
38	INFANTIL GG
76	INFANTIL GG
76	INFANTIL GG
76	INFANTIL GG
38	INFANTIL GG
38	INFANTIL GG
38	INFANTIL GG
418	
40	P
16	P
24	P
24	P
40	P
24	P
168	
60	M
32	M
60	M
152	
40	G
40	G
32	G
40	G
88	G
32	G
24	G
40	G
32	G
64	G
48	G
32	G
32	G
32	G
24	G
600	
46	GG

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9DA1-F17B-5967-FC63 e informe o código 9DA1-F17B-5967-FC63

46	GG
46	GG
46	GG
49	GG
92	GG
15	GG
42	GG
46	GG
46	GG
49	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
49	GG
46	GG
30	GG
14	GG
35	GG
46	GG
46	GG
92	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
49	GG
92	GG
46	GG
46	GG
46	GG
30	GG
28	GG
46	GG
46	GG
46	GG
30	GG
30	GG

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9DA1-F17B-5967-FC63 e informe o código 9DA1-F17B-5967-FC63

46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
46	GG
49	GG
15	GG
35	GG
46	GG
46	GG
2619	

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9DA1-F17B-5967-FC63 e informe o código 9DA1-F17B-5967-FC63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DA1-F17B-5967-FC63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM (CPF 051.XXX.XXX-08) em 24/06/2026 07:43:43 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9DA1-F17B-5967-FC63

Relatório de Consumo – Crianças Acolhidas.

Em relação à distribuição das fraldas descartáveis, esclarecemos que a Casa Lar não possui usuários fixos ou cadastrados para utilização contínua do insumo, uma vez que os acolhimentos são provisórios, excepcionais e imprevisíveis. Assim, a previsão destinada à Casa Lar tem caráter preventivo e visa à formação de estoque mínimo de segurança. A unidade possui capacidade de acolhimento de crianças, podendo receber, a qualquer momento, crianças em idade compatível com o uso de fraldas descartáveis. Dessa forma, a reserva do quantitativo não está vinculada a usuários específicos, mas à necessidade de garantir atendimento imediato e contínuo aos acolhidos, em observância aos princípios da proteção integral, prioridade absoluta e continuidade dos serviços socioassistenciais. Ressalta-se que as crianças acolhidas são amparadas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta na efetivação de seus direitos fundamentais. Nos termos do artigo 4º do ECA, é dever do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, o que inclui a disponibilização dos insumos necessários para garantir condições adequadas de acolhimento e atendimento às necessidades básicas das crianças acolhidas.

Quanto às fraldas geriátricas, a estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo e na relação do usuário V.G.F, acompanhado pela Secretaria de Assistência Social, observando a demanda regular e contínua, conforme determinação judicial.

Demonstrativo de Quantitativos Estimados – Fraldas Descartáveis.

Item	Tamanho	Faixa de Peso	Quantidade Anual Estimada	Justificativa
Fralda Descartável Infantil	P	2 a 5 kg	400 unidades – Média de 34 unidades mensalmente.	Destinada ao atendimento de crianças acolhidas na Casa Lar, considerando os acolhimentos de recém-nascidos.
Fralda Descartável Infantil	M	6 a 8 kg	400 unidades - Média de 34	Estoque de segurança para atendimento de crianças acolhidas em idade compatível.

			unidades mensalmente	
Fralda Descartável Infantil	G	9 a 12 kg	500 unidades - Média de 41 unidades mensalmente	Quantitativo estimado considerando a imprevisibilidade dos acolhimentos institucionais.
Fralda Descartável Infantil	XG	12 a 13 kg	800 Unidades – Média de 66 unidades mensalmente.	Destinada ao atendimento de crianças acolhidas de maior faixa etária que ainda utilizam fraldas.
Fralda Descartável Infantil	XXG	14 a 18 kg	500 Unidades – Média de 41 unidades mensalmente.	Atendimento imediato de acolhimentos eventuais.
Fralda Descartável Geriátrica	GG	Até 90 kg	1.950 unidades	O quantitativo foi estimado com base no consumo médio de 162 unidades mensais, equivalente a aproximadamente 5 fraldas utilizadas diariamente pelo Idoso V.G.F, atendido pela Secretaria, conforme determinação judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02/06/2026

Relatório de Estudantes Matriculados - CEIM's 2026

ESCOLA	TURMAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	JARDIM I	JARDIM II	PRÉ I	PRÉ II	MATRICULA FINAL
Centro de Educação Infantil ANA PERES DA SILVA (DONA NITA)	10	15	44	95	73	0	0	227
Centro de Educação Infantil ELISA NANTES FLORES	6	12	15	40	36	0	0	103
"Centro de Educação Infantil Municipal Antonio Sergio Caetano - Professor Caetano"	7	10	16	51	23	0	0	100
Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa	8	10	43	43	44	0	0	140
Centro de Educação Infantil Prefeito Iliê Vidal	8	9	27	44	40	0	0	120
Centro de Educação Infantil Profª Abigail Martins Fagundes da Motta	4	12	15	19	20	0	0	66
Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano	7	8	17	42	29	0	0	96
Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira	8	10	24	40	39	0	0	113
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN	8	12	15	40	37	20	17	141
Centro Educacional "Frei Everardo Kremper"	8	9	28	51	27	0	0	115
Total	74	107	244	465	368	20	17	1221

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BRILHANTE
A PEQUENA CATIVANTE

Memorando 2- 10.523/2026

De: Francilene M. - SMS-ASSMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 09:35:15

Setores envolvidos:

SMS-ASSMS, SMS-NCCL

relação pacientes de fraldas

_

Francilene Daiana Portillo Marim
Assistente Social

CRESS 2814 - 21 ª Região MS

Anexos:
relacao_fraldas_licitacao_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C7E-8C46-6866-56CE e informe o código 8C7E-8C46-6866-56CE

RELAÇÃO DE PACIENTES CADASTRADOS DE FRALDA GERIATRICA - 2026

QTD	NOME	UND	PACOTES	TAMANHO
1	APARECIDA ALVES DA SILVA	40	05 PACOTES	G
2	CAROLINA DA SILVA MATIAS	40	05 PACOTES	G
3	EDINA DE FATIMA DA SILVA	32	04 PACOTES	G
4	EDINA DE FATIMA GUEDES PEREIRA	40	06 PACOTES	G
5	ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	88	11 PACOTES	G
6	FELIZ DUARTE	32	04 PACOTES	G
7	ILDA DIAS DOS SANTOS DA SILVA	24	3 PACOTES	G
8	JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR	40	05 PACOTES	G
9	JOSE ESPINDOLA PRIETO	32	04 PACOTES	G
10	KELLY LUCIENE BARBOSA DE MELLO	64	08 PACOTES	G
11	LUANA NOGUEIRA DOS SANTOS	48	06 PACOTES	G
12	LUCIANA PEREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	32	04 PACOTES	G
13	Luciene Amaral Lopes	32	04 PACOTES	G
14	LURDES VILMA LENZ	32	04 PACOTES	G
15	MIGUEL BALTAZAR SCHAFER	24	03 PACOTES	G
		600		
16	LEONIDAS RODRIGUES DOS SANTOS	46	07 PACOTES	gg
17	ADELIA DE CARVALHO	46	05 PACOTES	GG
18	ADÃO COSTA DA SILVA	46	04 PACOTES	GG
19	AIRTON UER GONELLA	46	04 PACOTES	GG
20	ALZENIR GONÇALVES DA SILVA	49	07 PACOTES	GG
21	AMABILI DE ASSIS CARVALHO	92	03 PACOTES	GG
22	ANETE GENEROSO DE PINHO TAVARES	15	02 PACOTES	GG
23	ANTONIO CAVALHEIRO BARBOSA	42	06 PACOTES	GG
24	ANTONIO DA SILVA LARA	46	07 PACOTES	GG
25	ANTONIO FERREIRA	46	07 PACOTES	GG
26	ANTONIO PEREIRA	49	07 PACOTES	GG
27	CLAUDIO BORGES DE SOUZA	46	07 PACOTES	GG
28	CRISTOFER RAFAEL ZANDONAI	46	07 PACOTES	GG
29	DIOMAR ALVES SILVA	46	07 PACOTES	GG
30	DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	46	07 PACOTES	GG
31	EDNALDO CAMILO DE MENDONÇA	49	07 PACOTES	GG
32	ELZA VILHALVA MENDES	46	06 PACOTES	GG
33	ERIBALDO GOMES MARTINS	30		GG
34	FABIO LUIS LIMA MORAIS	14	02 PACOTES	GG
35	GENIRDES MACHADO CRUZ	35	05 PACOTES	GG
36	HELENA GALIANO RODRIGUES	46	07 PACOTES	GG
37	IRACI LIMA DOS SANTOS	46	4 PACOTES	GG
38	JHON WILLIAN SERRA RODRIGUES	92	12 PACOTES	GG
39	JHULYELE DA SILVA MIGUEL	46	05 PACOTES	GG
40	JOSE BARBOSA GOMES	46		GG

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C7E-8C46-6866-56CE e informe o código 8C7E-8C46-6866-56CE

41	JOSE MARTINHO DA SILVA	46	07 PACOTES	GG
42	JOSE VICENTE NUNES	46	04 PACOTES	GG
43	JOVINA BARRETO	46	04 PACOTES	GG
44	JULIO CESAR RICEZZI	46	09 PACOTES	GG
45	LAUDETE JOSÉ FRANCISCO	46	07 PACOTES	GG
46	LAUDICEIA MARCHEZA ALVES	46	1 PACOTE	GG
47	LEONICE CORALE	46	07 PACOTES	GG
48	LUCAS LEONEL CAVANHA DOS SANTOS PEREIRA	46	07 PACOTES	GG
49	LUDIMILA APARECIDA FLORES PINHEIRO	46	05 PACOTES	GG
50	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	49	07 PACOTES	GG
51	LUIZ AMARO DA SILVA	92	09 PACOTES	GG
52	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	46	05 PACOTES	GG
53	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MORAES	46	04 PACOTES	GG
54	MARIA DO CARMO SAMPAIO	46	04 PACOTES	GG
55	MARIA DO ESPIRITO SANTO DAVILA	30	04 PACOTES	GG
56	MARIA ROZALINA PECORARI DA SILVA	28	04 PACOTES	GG
57	MARLENE FERNANDES DE SOUZA	46	07 PACOTES	GG
58	NEIVA LOPES DE BARROS	46	03 PACOTES	GG
59	NELSON PEREIRA DOS SANTOS SOBRINHO	46	04 PACOTES	GG
60	NICOLAS RAMON FERREIRA	30	04 PACOTES	GG
61	ODILIA BENTO DE MELO	30	05 PACOTES	GG
62	OILES ARISTIMUNHA MARTINEZ	46	07 PACOTES	GG
63	PEDRO AGIDO DA SILVA	46	1 PACOTE	GG
64	PEDRO ORTIZ DOS SANTOS	46	09 PACOTES	GG
65	ROBSON DANIEL SOLER DOS SANTOS	46	05 PACOTES	GG
66	RODOLFO BOENO DAS CHAGAS	46	07 PACOTES	GG
67	SAMUEL FELIX DA SILVA	46	07 PACOTES	GG
68	SOLANGE MENDES BATISTA	46	1 PACOTE	GG
69	SUELI LOPES PEREIRA	49	07 PACOTES	GG
70	TAIRON DE PINHO TAVARES	15	02 PACOTES	GG
71	THAYLLA GARCIA DOS SANTOS	35	05 PACOTES	GG
72	VERGINIA ORTEGA	46	07 PACOTES	GG
73	WENDER TAYLLON LEONEL FERREIRA	46	09 PACOTES	GG
		2619		
74	ADRIEL LEVI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	38	1 PACOTE	INFANTIL GG
75	ANTHONY GAEL DA SILVA MENDONÇA	38	01 PACOTES	INFANTIL GG
76	ISRAEL ALVES DOS SANTOS	76	02 PACOTES	**INFANTIL GG**
77	JOAO GABRIEL SACHS DE OLIVEIRA	76		**INFANTIL GG**
78	JOSE FELIPE DA SILVA	76	02 PACOTES	**INFANTIL GG**
79	MARIA ELISA DA SILVA SOUZA	38	1 PACOTE	INFANTIL GG
80	REBECA AUGUSTO NUNES MACEDO	38	1 PACOTE	INFANTIL GG
81	RENATO PIRES DE MATOS	38	1 PACOTE	INFANTIL GG

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C7E-8C46-6866-56CE e informe o código 8C7E-8C46-6866-56CE

		418		
82	ALICE CANDIDA RODRIGUES	60	02 PACOTES	**M**
83	CLEVIO NOGUEIRA DIAS	32	04 PACOTES	**M**
84	IRONDINA QUADRA DE OLIVEIRA	60	07 PACOTES	**M**
		152		
85	ISABELLY VITORIA DOS SANTOS	40	05 PACOTES	**P**
86	LAURINEIA MARIA DE ALMEIDA	16	02 PACOTES	**P**
87	PIETRO ENRICO DA SILVA PEREIRA	24	03 PACOTES	**P**
88	RUAN TALLES SARACHO RODRIGUES	24	03 PACOTES	**P**
89	GUSTAVO ARAUJO CORREA	40	05 PACOTES	**P**
90	MARIA JOSE CANDIDO DOS SANTOS	24	3 PACOTES	**P**
		168		

Assinado por 1 pessoa: FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C7E-8C46-6866-56CE e informe o código 8C7E-8C46-6866-56CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C7E-8C46-6866-56CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM (CPF 051.XXX.XXX-08) em 02/06/2026 09:36:01 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8C7E-8C46-6866-56CE